

LEI MUNICIPAL N° 4.760

Inclui itens na Lei Municipal n°4.660 (LDO) e autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam incluídos no Plano de Metas e Prioridades para o exercício de 1995, Lei Municipal n°40660(LDO), de 2 de setembro de 1994, no sub- programa Administração Geral - Sub - Prefeituras, os seguintes itens:

I - manutenção e reforma d obras de infra-estrutura e saneamento básico localizadas nas comunidades dos distritos, especialmente equipamentos e instalações de poços artesianos, reservatórios de água e redes de distribuição;

II - construção de obras novas e ampliações das já existentes, visando melhorar as condições de infra-estrutura e saneamento básico das comunidades dos distritos, no que se refere ao abastecimento de água e outros projetos de interesse comunitário, especialmente a perfuração de um poço artesianos em Rincno do Segredo.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação e valores:

0203	-	Sub-Prefeituras	
0203.03	-	Administração e Planejamento	
0203.03007	-	Administração	
0203.3070212	-	Administração Geral	
0203.03070212	-	Manutenção e Reforma de Equip.Obras Distritais	
300000	-	Despesas Correntes	
310000	-	Despesas de Custeio	
312000	-	Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
313000	-	Serviços de Terc. Encargos	
313200	-	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
0203.03070211	-	Constr.Ampl. Obras Comunitárias nos Distritos	
400000	-	Despesas de Capital	
410000	-	Investimentos	
411000	-	Obras e Instalações.....	R\$ 30.0000,00

		TOTAL.....	R\$ 40.0000,00

Art. 3° - Servirá de recursos para cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior a redução de saldos das seguintes rubricas:

04	-	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
0401	-	Gabinete do Secretário	
47740/323300.086	-	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
06	-	SECR. MUNIC. OBRAS , SERV. URB. E VIAÇTO	
0611	-	Vias Urbanas	
212290/411000.270	-	Obras e Instalações (Pavimentação)	R\$15.000,00
07	-	SECR. MUNIC. OBRAS , SERV. URB. E VIAÇTO	
0703	-	Saneamento Básico	
230460/411000.307	-	Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

08 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801 - Gabinete do Secretário 238320/412000.314 - Equipamentos
e Mat. Permanente ...R\$10.000,00
09 - SECR. MUNIC. DE PLANEJAMENTO
0901 - Gabinete do Secretário
264300/412000.340 - Equipamentos e Mat. Permanente ...R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE MARÇO DE 1995.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) ROBERTO ALBINO SEHN

Sec. Mun. Administração